

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 006/2021

“Altera a Portaria n. 80, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 03/2021, em que figura como requerente a Sra. Helena Maria Rogato Penacci,

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – A alínea “a” do inciso I da Portaria n. 80, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a Sra. Helena Maria Rogato Penacci, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I -

a) que o valor da Pensão por Morte será no valor de R\$ 1.504,63 (um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 34 da LC n. 2.393, de 2020. **(NR)**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 05 de março de 2021.


ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)